

## ALINHAVANDO MODA E DIREITO: ESTUDOS SOBRE AS INDÚSTRIAS TÊXTEIS E DE MODA

*Stitching Fashion and Law: Textiles and Fashion industries studies*

GENARO, Beatriz Fernandes, especialista em *Fashion Law*, [beatriz\\_fgenaro@hotmail.com](mailto:beatriz_fgenaro@hotmail.com)<sup>1</sup>

ALVES, Dayane Nayara. Especialista em *Fashion Law*, [dayanenayara@outlook.com](mailto:dayanenayara@outlook.com)<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho apresentou uma das vertentes do estudo contemporânea sobre Direito da Moda: a importância da indústria têxtil para a Moda. A metodologia aplicada corresponde ao método dedutivo, por meio de uma abordagem teórica, com levantamento bibliográfico e documental (quantitativo), análise de livros, artigos científicos e acontecimentos demonstrados em documentários de moda.

**Palavras chave:** Direito da Moda. Industria de Moda. Industria Têxtil

**Abstract:** This work presented one aspect of the contemporary study on Fashion Law: the importance of the textile industry for Fashion. The applied methodology corresponds to the deductive method, through a theoretical approach, with bibliographical and documentary (quantitative) survey, analysis of books, scientific articles and events shown in fashion documentaries.

**Keywords:** Fashion Law. Fashion industry. Textile industry.

### INTRODUÇÃO

Não se faz necessário ora referenciar a importância das indústrias têxteis e de moda nos cenários econômicos e políticos contemporâneos. De certo que a relevância de tais indústrias como potências, fez com que emergisse no direito uma vertente própria para o estudo das indústrias têxteis e de moda. Nesta esteira, será abordado um panorama sobre a historicidade da Indústria Têxtil pelo mundo, da sua imersão até os dias atuais na conjuntura da efervescente segmentação jurídica denominada Direito da Moda, também usualmente referida como *Fashion Law*.

---

<sup>1</sup> Palestrante, escritora e advogada especialista em Fashion Law pela Faculdade Santa Marcelina (FASM-SP), certificada pela WIPO/Genebra e Direito da Moda pela ESA/SP. Membro convidada da Comissão de Propriedade Intelectual da OAB/PE e Membro do Comitê técnico e científico da Sviluppo & Cooperazione Itàlia Brasile (DIB). Cofundadora @fashionlawdeaz

<sup>2</sup> Mestra em Direito Econômico e Desenvolvimento pela UCAM. Especialista em Direito Fiscal pela PUC-RJ. Especialista em Fashion Law pela FASM-SP. Extensão em Fashion Law-UERJ.



## 1 ESTUDO DA HISTORIEDICIDADE DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DA MODA

Por imprecisões na história, seguir-se-á o aporte histórico que aponta para o surgimento da indústria têxtil a partir da Revolução Industrial. Nesse sentido, Elisabeth Wilson, em sua obra “Enfeitada de Sonhos”, e José Carlos Durand, em seu livro “Moda, Luxo e Economia”, destacaram que a evolução histórica da indústria de vestuário já surgiu como elemento significativo da constituição da Revolução Industrial na Inglaterra.

Já a indústria da Moda, teve seu marco histórico pautado na Renascença, na idade média tardia já em transição para era moderna, ponto histórico em que a humanidade [...] “ciência, e a filosofia modernas e a codificação das artes em sistemas autônomos” (SANTAELLA, 2002 apud DE CARLI, 2002, p. 09). A partir daí homem passou a questionar Deus, se colocando assim, no centro da relação, conseqüentemente, com necessidade de se diferenciar, sobretudo, porque exsurgiu a divisão da sociedade entre castas: Clero, Nobres e Plebeus.

Nesse contexto, indiscutivelmente, adveio a feição de um ser humano muito mais individualista, que ensejou o surgimento do que Denise Pollini definiu como o gérmen da Moda (2009, p.21 ). Para a autora, esse trouxe uma nova noção do “Eu” de cada indivíduo, portanto, as roupas e as escolhas estéticas passaram a retratar a vida de cada um, sentimentos os quais fizeram a sociedade adorar o novo. Dessa forma, vislumbrou-se a valorização da novidade e das mudanças.

Para tanto, percebe-se o conceito de Moda intrínseco ao seu objeto social, pois, se as pessoas passaram a admirar as novidades em uma fase na qual o individualismo e a necessidade de diferenciação eram visíveis, compreende-se o quanto esse momento desencadeou a competição, vez que é próprio do humano o sentimento de mimetismo. Guillaume Erner afirmou que o homem imita o seu próximo por uma necessidade de agrupamento, fato que ocasionou um paradoxo diante dos objetivos desses povos (2015, p.206).

É notório que o espírito de individualismo e de distinção social latentes gerou



um forte desejo de pertencimento e de ascensão social, dando ênfase ao surgimento do processo de criação e imitação, pois, a partir do Renascimento, constatou-se que as classes menos favorecidas imitavam as classes mais abastadas. Essa imitação, por sua vez, fomentou o princípio pelo qual as mudanças estilísticas nas roupas foram geradas pelo desejo das “classes superiores” de se distinguirem das “classes inferiores”. Nas palavras de Diane Crane, a autora do livro *A moda e seu papel social: classe, gênero e identidade das roupas* “as variações na escolha do vestuário constituem indicadores sutis de como são vivenciados os diferentes tipos de sociedade, assim como as diferentes posições dentro da mesma sociedade (2006, p. 22).

## **1.2 A INDÚSTRIA TÊXTIL NO BRASIL**

Os primeiros passos da indústria têxtil no Brasil foram marcados ainda nos tempos coloniais, em que a extração do Pau Brasil circundou as primeiras relações entre indígenas e portugueses. Oportuno acentuar que, em se tratando de Moda, para a pesquisadora e estilista Paula Acioli, a referida árvore foi considerada uma das nossas principais matérias-primas, pois a cor vermelha era, à época, uma demarcação de classe social (2019, p.48 ).

Dessa forma, os índios carregavam e cortavam as árvores e, em troca, recebiam objetos, geralmente, vistosos sob suas perspectivas, porém, de baixo valor para os portugueses, como miçangas, espelhos, tecidos, armas brancas, dentre outros. Assim, iniciava-se uma caracterização do trabalho escravo, no qual os nativos faziam serviços pesados com longas jornadas e sem descanso. Uma peculiaridade da forma de trabalho presente até os dias de hoje, por ser uma fórmula pertencente na gênese nacional, é uma figura ontológica, bem como a predileção do brasileiro pelos produtos estrangeiros. Situação acentuada com a dificuldade que a indústria têxtil nacional vivenciou quando começou a dar seus passos iniciais.

Esta sofreu restrições por parte da Coroa, na figura de D. Maria I, como forma de impedir o desvio de mão de obra por meio da expedição de alvará, que proibiu a atividade manufatureira (BUENO, 1998, p.67). Posteriormente, em 1808, revogou-se



o referido decreto e, em 1809, concedeu-se um novo alvará, que incentivou o uso da atividade manufatureira no Brasil. Com a transferênciada Corte Real portuguesa para o Brasil, o governo de D. João VI decidiu fomentar o desenvolvimento econômico do Brasil, incluindo o setor industrial de tecidos e, através de alvará de 1808, revogou o de 1785, que proibia estabelecimento de manufaturas e fábricas noBrasil.

Duas outras determinações concederam favores às fábricas para que se instalassem no Brasil: uma de 1809, que dava isenção de direitos às matérias-primas das manufaturas nacionais; e outra, de 1810, que abolia as taxas alfandegárias para o fio e tecidos de algodão, seda e lã produzidos no Brasil (ARAGÃO, 2002).

Na realidade, o alvará de 1785 tinha o objetivo de cercear os avanços da indústria têxtil brasileira, pois era notório sua ascensão, vez que o Brasil era rico em matéria-prima, “além de seu clima tropical proporcionar uma certa peculiaridade à sua indústria” (ACIOLI, Paula. Op. cit.). Diante de todo o exposto, pode-se concluir o quanto essas informações históricas formam uma espécie de árvore genealógica que contribuiu para a formação dos problemas estruturais e culturais que limitam a indústria da Moda brasileira.

## **2. QUANDO A MODA ENCONTRA O DIREITO**

Observa-se, também, a forte presença estatal ou monárquica nas decisões que favoreceram ou desprestigiaram a indústria têxtil; vê-se, sobretudo, uma intervenção fiscal. Nesse sentido, a tarifa Alves Branco, de 1844, que incidiu sobre a taxaço de 30% dos produtos manufaturados importados, mais a suspensão das taxas alfandegárias sobre máquinas e matérias-primas nos anos de 1846 a 1847, constituíram as primeiras medidas protecionistas, que acabaram por facilitar a fundação de vários estabelecimentos têxteis.

No período de 1846-1847, nova suspensão das taxas alfandegárias recaiu sobre máquinas e matérias-primas e estimulou a fundação de fábricas de fiação e tecelagem. (BUENO, Eduardo. Op. cit.) Identifica-se, assim, a política de incentivos, desde os primeiros passos da indústria têxtil no Brasil.



Entretanto, é cediço que a moda nacional face à internacional foi desvalorizada, os consumidores brasileiros com maior poder aquisitivo, durante anos, mantiveram-se em uma constante busca de conquistar e adquirir marcas americanas e europeias. Oportuno destacar que esse anseio tem total conexão com as imposições dos nossos colonizadores.

A predileção dos consumidores brasileiros pelos produtos estrangeiros associado às crises econômicas oriundas do desigual regime de tributação para o setor, bem como a existência de mão de obra barata, enfraquecem os segmentos têxtil e de confecção nacional. Tais empecilhos vulneram os ditames constitucionais referentes aos princípios da Ordem Econômica.

Para elucidar, utiliza-se a Cidade de Toritama, considerada uma das maiores produtoras de roupas em jeans do Brasil, responsável, atualmente, por 20% (vinte por cento) da produção do jeans em solo brasileiro, todavia, os donos de confecções e fábricas recebem entre 0,10 (dez centavos) a 0,20 (centavos) por peça produzida.

Os trabalhadores cumprem uma jornada pesada de trabalho e, paradoxalmente, se sentem orgulhosos dessa forma de trabalho análogo ao de escravo, apesar de toda autonomia oriunda de um negócio próprio, enquanto os toritamenses se intitulam um povo que não se cansa de trabalhar, além de exibirem grande orgulho da rotina exacerbada. O labor é intenso, de domingo a domingo, de cinco horas da manhã até meia-noite, em média, e o descanso é vivenciado tão somente no Carnaval, feriado que relembra a esses o prazer do lazer (NETFLIX, 2019).

Em Toritama, visualiza-se situação bastante parecida, vez que a dignidade da pessoa humana, com previsão no artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 88, vem sequenciada dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, mas, em se tratando de valorização do trabalho humano, não se extrai um respeito a tal fundamento e, sim, uma reaproximação com o sistema de trabalho escravo imposto pela colônia.

No que tange à livre iniciativa, pode-se identificar algumas dissonâncias com a ordem econômica brasileira frente aos demais estados da Federação. Quando há uma forma precária de remuneração de trabalho, sempre se evidencia um destrutivo modelo



de tributação.

Na década de 90, a indústria têxtil brasileira vivenciou grave crise econômica. Primeiro, porque ocorreu no Brasil um crescente deslocamento regional das empresas, transferindo-se da região Sudeste para a região Nordeste, bem como, houve um fortalecimento na região Sul. Esse fenômeno justifica-se pela busca, por parte das empresas, de menores custos de mão de obra, uso de incentivos fiscais e de crédito disponibilizados pelos governos estaduais e, também, pela esfera federal (LUPATINI, Márcio. Op. cit.).

Tais fatos desencadearam uma guerra fiscal entre os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, o que gerou o falecimento da indústria têxtil fluminense. Muitas empresas instaladas no Rio de Janeiro se mudaram para os estados de São Paulo e Minas Gerais, em decorrência da alíquota de ICMS alta para o setor têxtil, sem falar da invasão dos produtos chineses em território nacional, os quais deram origem a uma concorrência desproporcional.

Dessa forma, a trajetória histórica e cultural do setor têxtil e de confecção brasileiro demonstra que com a liberação comercial, a qual trouxe a globalização do mercado doméstico, houve um choque estrutural no setor, principalmente, com a invasão dos produtos asiáticos.

Por falar nisso, a China se encontra, atualmente, como líder mundial em exportações de produtos têxteis e confeccionados. Os impactos da expansão da economia chinesa sobre a indústria têxtil brasileira começam a ser sentidos (FUJITA; JORENTE, 2015).

A influência do mercado chinês na indústria brasileira foi potencializada, sobretudo, no início da pandemia do coronavírus, bem antes das medidas protetivas da quarentena se fazerem necessárias no Brasil, bem como, o comércio fechar, a Covid-19 já desenhava grande impacto nas indústrias têxtil e de confecção brasileiras. Os efeitos internacionais do vírus no início de fevereiro de 2020, ainda se concentravam basicamente na China, com apenas alguns casos espalhados pelo sudeste asiático e Oceania.



Dessa forma, a temporada de moda internacional, a qual abrange não apenas os desfiles de moda das *fashion weeks*, mas, também, todas as engrenagens envolvidas ao setor, foi impactada em números gráficos, em decorrência da ausência dos consumidores e dos especialistas chineses, país que mais consome moda no mundo depois dos Estados Unidos da América (CLAIRE, Marie Op. cit.)

Em solo chinês, fábricas fechavam por conta das restrições de movimentação e das medidas de quarentena estabelecidas pelo Governo. O reflexo disto, no meio internacional, resultou em atrasos nas entregas de mercadorias por algumas marcas de Moda que, em determinadas fases da sua produção, dependiam da cadeia de fornecimento chinesa, tanto que o processo manufatureiro foi afetado.

Contudo, a pandemia que está atingindo o mundo parece estabelecer um novo marco à história da indústria têxtil e de confecção brasileiras, vez que esta representa um parque produtivo que contém um *know how* formado por um grupo de quase 28 mil empresas que empregam formalmente 1,5 milhão de pessoas. Dessa forma, a indústria têxtil brasileira se desenha como uma grande apoiadora ao combate da Covid-19, ao reposicionar sua produção à fabricação de materiais que atendem à comunidade médica, bem como aos pacientes e à sociedade.

Essa notoriedade ao setor é acompanhada da nova valorização das marcas nacionais. Primeiro, por ser imprescindível como método de aquecimento econômico a busca por produtos nacionais; segundo, o sentimento de solidariedade por parte do empresariado desse setor, bem como, da importância do funcionamento de confecções e fábricas no Brasil, que já é visível, por mais que não existam dados estatísticos até o momento; assim, percebe-se esses movimentos por meio das notícias veiculadas.

## CONCLUSÃO

Nos termos apresentados, a indústria da Moda gera produção na têxtil, por meio das confecções (e fábricas), que são espécies do gênero têxtil, e essas fomentam a produção na indústria da Moda, a qual trabalha com os desejos e os sentimentos humanos. Ademais, em contraposição, a evidência histórica de que a Moda era um objeto



vulgarizado pelo meio intelectual, vislumbrou-se na pesquisa jurídica que essa realidade está em processo de transição. Identifica-se notório crescimento e interesse pelo objeto de estudo, assim como, nota-se que a Moda ganhou destaque nos mais variados âmbitos de pesquisa científica, como o Direito, abrindo um essencial espaço para o estudo da moda em todas as suas especificidades.

## REFERÊNCIAS

ACIOLI, Paula. **A culpa é do Rio! a cidade que inventou a moda no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAC, 2019.

ARAGÃO, Elizabeth Fiúza (Coord.) et. al. **O fiar e o tecer: 120 anos da indústria têxtil no Ceará**. Fortaleza: Sinditêxtil / Fiec, 2002

BUENO, Eduardo. **Náufragos, traficantes e degredados: as primeiras expedições do Brasil - 1500/153**. Riode Janeiro: Objetiva, 1998.

CRANE, Diana. **A Moda e seu papel social: classe, gêneros e identidade das roupas**. São Paulo: Senac, 2006

ERNER, Guillaume. **Sociologia das tendências**. São Paulo: Gustavo Gilli, 2015

ERTI, Silma Mendes. Direitos da personalidade. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n. 39, mar. 2007. Disponível em [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=1718](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1718). Acesso em 24 set. 2019

FUJITA, Renata Mayumi Lopes; JORENTE, Maria José. A indústria têxtil no Brasil: uma perspectiva histórica e cultural. **Revista Moda e Palavra**, Periódico, v. 8, n.15, jan./jul.2015.

NETFLIX, Documentário. **Estou me guardando para quando o carnaval chegar**, 2019. Disponível em: <https://www.netflix.com/br/title/81180842>. Acesso em: 18 jul. 2020.

POLLINI, Denise. **Breve história da moda**. São Paulo: Claridade, 2009.

SANTAELLA, Lúcia; Apresentação *in* DE CARLI, Ana Mery Sehbe. **O sensacional da moda**. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.

SOUZA, Rodrigo Tadeu de Puy e. Valor social do trabalho versus dignidade da pessoa humana. **SaúdeOcupacional.org.**, jan. 2017, p. 8.

